

PROJETO 24 / 06 / 2019

LEI N°: 1.676/2.019.

DATA: 11 de julho de 2.019.

APROVADO 08 / 07 / 2019

PUBLICADO 11 / 07 / 2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei n° 1756/2.019, e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aos Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta de Cruz Machado, revisão geral de 2,50% (dois e meio porcentos)

Artigo. 2° - A revisão geral que trata o art.1° visa a reposição da correção inflacionária em índice medido pelo INPC de 2,07% (dois vírgula e sete por cento), referente ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017 enquanto o índice de 0,43% (zero virgula quarenta e três por centos) referente a parte do período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Artigo. 3° - A reposição das perdas a que se refere esta lei atende o disposto no inciso VII do artigo 7° e do Inciso X. do art. 37 da Constituição Federal.

Artigo. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 3 de junho, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 11 de julho de 2019.



EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal